



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	12
DECRETOS .....	12
PORTARIAS .....	22
LEIS MUNICIPAIS .....	35
OUTROS DOCUMENTOS.....	36

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 - PROCESSO Nº 104/2024**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 01/11/2024, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2024, cujo objeto é a **Aquisição de 03 (três) veículos zero km, sendo 02 (dois) tipo pick-up e 01 (um) veículo de passeio, Ano/Modelo 2024 ou superior, na cor branca, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital;** em favor da empresa **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83, sediado(a) na Rua Ewaldo Gaensly, nº 210, Jardim Dona Hermínia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com o **Valor Global** de R\$ R\$ 343.997,00 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais).

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 78/2024 (11732)**

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) veículos zero km, sendo 02 (dois) tipo pick-up e 01 (um) veículo de passeio, Ano/Modelo 2024 ou superior, na cor branca, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**CONTRATADA(S):** **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83, sediado(a) na Rua Ewaldo Gaensly, nº 210, Jardim Dona Hermínia, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000, com o **Valor Global** de R\$ R\$ 343.997,00 (Trezentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotação: 183 – Manutenção da Atenção Básica – 08.001.10.301.0024.2071.4.4.90.52.00– Fonte: 01500

Dotação: 235 – Manut. dos Serviços de Vigilância Sanitária – 08.001.10.304.0031.2045.4.4.90.52.00– Fonte: 00834.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 04 de novembro de 2024.

Bachir Abbas  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

**CONTRATO Nº64/2024 – SEQUENCIAL Nº 835**

**CONTRATADO(A): CLINICA BIO TERAPEUTICA LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.3

**CONTRATO Nº62/2024 – SEQUENCIAL Nº 833**

**CONTRATADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO VALE DO IGUAÇU**

**VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais )**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

**CONTRATO Nº60/2024 – SEQUENCIAL Nº 831**

**CONTRATADO(A):FISIOINMEDI – FISIOTERAPIA E SAUDE S/S**

**VALOR GLOBAL:R\$75.000,00(Setenta e cinco mil reais )**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/11/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/11/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.**

**CONTRATO Nº56/2024 – SEQUENCIAL Nº 827**

**CONTRATADO(A):LOPES & MARCAL LTDA**

**VALOR GLOBAL:R\$90.000,00(Noventa mil reais )**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/11/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/11/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.  
**CONTRATO Nº58/2024 – SEQUENCIAL Nº 829**

**CONTRATADO(A):LPW LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**  
**VALOR GLOBAL:R\$30.000,00(Trinta mil reais )**  
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/11/2024**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/11/2024**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**  
**FORO: Comarca de União da Vitória.**  
União da Vitória, 04 de novembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

**CONTRATO Nº59/2024 – SEQUENCIAL Nº 830**

**CONTRATADO(A): MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MEDICOS**

**VALOR GLOBAL: R\$17.000,00 (Dezessete mil reais)**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

**CONTRATO Nº63/2024 – SEQUENCIAL Nº 834**

**CONTRATADO(A): PSYCHOMED MÉDICOS E PSICOLOGOS ASSOCIADOS**

**VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais )**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

**CONTRATO Nº61/2024 – SEQUENCIAL Nº 832**

**CONTRATADO(A):TEMENOS PSICOLOGIA CLINICA E ORGANIZACIONAL**

**VALOR GLOBAL:R\$60.000,00(Sessenta mil reais )**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/11/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/11/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

**CONTRATO Nº57/2024 – SEQUENCIAL Nº 828**

**CONTRATADO(A):ZEIZER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**

**VALOR GLOBAL:R\$55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais )**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:04/11/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/11/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 510/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica incluído ao croqui dos Decretos nº 125/2016 e 350/2019, onde consta a demarcação da área do Estar, as seguintes vias públicas e logradouros:

- Rua Paraná, trecho entre Rua Professor Cleto e Rua Prudente de Moraes;
- Rua Almirante Barroso, trecho entre Rua Quintino Bocáiuva e Rua 1º de Maio;
- Rua Dário Bordin, trecho entre Rua Coronel Amazonas e Rua 1º de Maio;
- Rua Marechal Floriano Peixoto, trecho entre Rua Coronel Amazonas e Rua Carlos Cavalcante;
- Rua Dom Pedro II, trecho entre a Rua Coronel João Gualberto e Rua Costa Carvalho;
- Rua Coronel Amazonas, trecho entre a Rua Dário Bordin e Rua Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### DECRETO Nº 520/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **THAMIRYS CASTILHO**, portadora do CPF 124.543.509-47 e RG nº 141299883 SESP/PR, do cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO URBANO**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### DECRETO Nº 524/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JENNIFER MOUCHA SENA DA SILVA**, da função de Auxiliar Escolar - PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### DECRETO Nº 525/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, a Senhora **PAOLA REINBOLD**, portadora do CPF nº 063.424.039-02 e RG nº 23R3791722-SESP-SC, do cargo de Coordenadora de Defesa dos Animais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei n. 4733/2018, **a partir 11 de novembro de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### DECRETO Nº 526/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **EDUARDO GOTZ MAYER**, CPF 010.451.089-79, do cargo de **DIRETOR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, **a partir de 08 de novembro de 2024**.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### DECRETO Nº 527/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - UVA-PR

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal da Assistência Social, do município de União da Vitória – Paraná, com prazo até 14 de setembro de 2025:

#### 1 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL:

##### **Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD:**

Titular – João Maria Venancio

Suplente – Maria Isabel Scistowski

##### **Associação Casa de Abrigo Santa Clara:**

Titular: Maria Singeski

Suplente: Raimunda Ribeiro Silva

##### **Associação Laços de Amor Down de União da Vitória - ALAD**

Titular: Silvia Adriany Kochan Marcon

Suplente: Lurdes Nicolak

##### **Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala- APADAF**

Titular: Marina de Oliveira

Suplente: Andrea Suhorebri Pavan

##### **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE**

Titular – Marcia Aparecida Mohilski

Suplente – Grace Kely Malat

##### **Centro Integração Empresa-Escola do Paraná - União da Vitória:**

Titular - Jaqueline dos Santos Lima Caon

Suplente - Willian Douglas Bughay

##### **Rede Feminina de Combate ao Câncer:**

Titular: Sirlei Terezinha Weningkamp Zandoná

Suplente – Mirian Elisabeth de Mattos Nunes

##### **União Comunitária das Associações de União da Vitória - UCAUV**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

Titular: Patrícia Gomes  
Suplente: Marco Antonio Spak

### 2 – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

#### **Secretaria Municipal de Administração:**

Titular – Ângela Andrea Horbatiuk  
Suplente – Leonice de Fátima Espanhol

#### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular – Marcia Janiszewski de Souza  
Suplente – Thais Terezinha Domborovski Gonçalves

#### **Secretaria Municipal de Esportes:**

Titular – Ademir dos Santos  
Suplente - Natalia Max Dulz

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular – Mavia Viviane Maciel Sodré  
Suplente –Adriana Aparecida Tomkiewicz

#### **Secretaria Municipal de Educação:**

Titular – Gislaine Aparecida Gomes  
Suplente – Salete Aparecida Jarentchuk Vogel

#### **Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação:**

Titular – Vanessa Maria Augusto  
Suplente – Patricia Wroblewski

#### **Poder Executivo:**

Titular: Ketlyn Biatriz Adacheski  
Suplente: Eliane Maria Riepe

#### **Secretaria Municipal do Planejamento:**

Titular: Lucas Valdameri  
Suplente: Mariana Kauva Munhoz

#### **Secretaria Municipal das Finanças:**

Titular: Lecir Konkel  
Suplente: Everlin Joane Glaab

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo:**

Titular: Jaqueline Tomkio Figueiro  
Suplente: Joice Priscila da Silva

#### **Secretaria Municipal da Comunicação Social e Eventos**

Titular: Reginaldo Marques  
Suplente: Ronaldo Mochnacz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### **Secretaria Municipal da Cultura:**

Titular: Ricardo Sommer

Suplente: Lucas Felipe Duraek

### **Secretaria Municipal da Agricultura:**

Titular: Cesar Augusto Strapassola

Suplente: Celso Francisco Pastuch

### **3- REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR DO SETOR:**

Núcleo Regional do Serviço Social- NUCRESS

Titular: Marlene Sonnenstrahl

Suplente: Adriana Cristina de Lima

### **4- REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL:**

CRAS ROCIO

Titular: Camile Alessandra Alves

Suplente: Cecília Pereira da Luz

CRAS ROCIO

Titular: Ivone de Souza Lima

Suplente: Odila Aparecida Marques

CRAS SAO CRISTOVÃO

Titular: Alessandra Miranda Alves

Suplente: Salete Aparecida Naconiecni Alves

CRAS CENTRO

Titular: Marli Marçal Volkman

Suplente: Fabiana Cristina Andrukiu

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o Decreto nº 383/2023.

União da Vitória, 25 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### DECRETO Nº 531/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 187/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 245/2022**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>ARLETE DOROTEA SURMINSKI DE LIMA</b>
<b>CPF:</b>	<b>484.442.439-49</b>
<b>RG:</b>	<b>761.427 - RO</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>NÍVEL:</b>	<b>05-MG</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>1333/1</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>09/04/2007</b>
<b>PROVENTOS</b>	<b>INTEGRAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL :</b>	<b>R\$ 3.137,90 (três mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos)</b>

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### DECRETO Nº 540/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **EVELIN DE FATIMA MOUSSE**, da função de Auxiliar Escolar - PSS, Nível Magistério, a partir de 27/10/2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 733/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao constante na decisão final proferida, bem como diante do contido junto ao **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 299/2024, PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 0036.0119.128** e ainda respaldado pelo contido na Lei 14.133/21, **DETERMINO** a aplicação das **PENAS DE MULTA** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**.

Art. 2º Após os devidos trâmites, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 745/2024

**CONSIDERANDO** o narrado junto ao memorando nº 56/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

#### **DETERMINO.**

A instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar eventual irregularidade no fornecimento dos objetos licitados e seus prejuízos eventualmente causados.

Assim, notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando os prejuízos à continuidade do serviço, sob pena rescisão contratual e de aplicação das penalidades expostas na Lei 8.666/93 (aplicável a época), quais sejam:

*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

*I – advertência;*

*II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*

*III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo Municipal ou enviada por e-mail para o endereço eletrônico [processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br).

Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Diligências necessárias.

União da Vitória, 22 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 748/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MONIQUE ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	1343901	59	ZELADOR	23/10/2024 A 21/12/2024

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 749/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
TATIANE DOS SANTOS	2016/2021	SERVENTE	14/10/2024 A 11/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 775/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELLE ANDREA LEITE PEREIRA ROSSA	1512214	05/03/2022 A 04/03/2023	PSICÓLOGO I	18/11/2024 A 17/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 776/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANO LUIZ CHRUN	502	15/02/2023 A 14/02/2024	MOTORISTA	02/12/2024 A 31/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 777/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	991504026	30/10/2023 A 29/10/2024	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/10/2024 A 29/11/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 778/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA WIECZORKOSKI BATISTA	1512693	09/09/2021 A 08/09/2022	ZELADOR	01/10/2024 A 10/10/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 779/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ CARLOS RUCINSKI	70	18/04/2023 A 17/04/2024	ZELADOR	04/11/2024 A 03/12/2024
JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN	1512507	19/02/2022 A 18/02/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/11/2024 A 18/11/2024
VAGNER VOGEL	991505179	15/05/2023 A 14/05/2024	DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PLANEJAMENTO	04/11/2024 A 13/11/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 780/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FERNANDO BUENO COSTA	2016/2021	ZELADOR	30/10/2024 A 14/12/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 781/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA	DE
CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	1440001	10	PROFESSOR	22/10/2024 01/11/2024	A

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 782/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Com base no Memorando nº 275/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e atestado médico emitido pela Dra. Giovanna Thais Torques Moretti – Neurologista:

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o trabalho em **Home Office** do funcionário Andrey Koguta Darif Palhano, portador do RG sob nº 109978302 PR e inscrito no CPF sob nº 109.509.899-32;

Art. 2º Durante o período de trabalho **Home Office** o funcionário deverá trabalhar dentro da Plataforma Betha nas seguintes tarefas:

- a) *Conclusão de obra (após o Habite-se);*
- b) *Desmembramentos;*
- c) *Unificação e inserções de medidas de lote;*
- d) *Transferência de imóveis entre proprietários;*
- e) *Revisão de valor venal e IPTU conforme Código Tributário;*
- f) *Atualização de cadastro;*
- g) *Confecção de certidões diversas;*
- h) *Correções o sistema Betha de logradouros, bairros, CEPS e seções;*
- i) *Entre outros*

Art. 3º O servidor deverá encaminhar semanalmente ao supervisor relatório de todas as tarefas efetuadas.

Art. 4º Esta portaria terá validade de 90 (noventa) dias, quando a situação deverá ser reavaliada através de novos exames e atestado médico.

Art. 5º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de novembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### PORTARIA Nº 784/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 3684/2009.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**Considerando** o que dispõe a Lei Nº 3684/2009, que institui a equipe de transição pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal para o exercício 2025 a 2028;

**Considerando** a indicação dos membros da equipe de transição efetivada pelo Prefeito eleito Sr. Ary Carneiro Junior,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Equipe de TRANSIÇÃO da GESTÃO 2021-2024, da atual Administração desta Prefeitura Municipal, as pessoas identificadas abaixo:

Daniele Borges de Lima
Mirna Bley Bonato
Gilberto Luiz Gonçalves
Beatriz Marafon Silva Spak

Art. 2º Designar para compor a Equipe de TRANSIÇÃO da GESTÃO 2025-2028, as pessoas identificadas abaixo:

Odelir Dileto Cachoeira - Coordenador
Jamar Rossoni Clivatti
Ivo Dolinski Junior
Nei Antônio Kukla
César Augusto Strapassola

Art. 3º Fica revogada a Portaria 772/2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### LEIS MUNICIPAIS

**Não houve movimentação na data de hoje.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### OUTROS DOCUMENTOS

#### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024, SUBVENÇÃO SOCIAL - RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA.**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 3º e 4º andares, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BACHIR ABBAS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob nº 3.570.765-4 inscrito no CPF/MF sob nº 580.588.429-15, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no CNPJ/MF 73.793.812/0001/05 e **CMAS nº 003**, cadSUAS – MDS, neste ato representada por seu Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do RG nº 8.066.330 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.371.129-34, residente e domiciliada na AV. João Pessoa, nº 2951, Bairro São Pedro, Porto União– SC, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o Presente Termo de Colaboração de Transferência Voluntária – Subvenção Social – recurso do FUNDEB, regido pelas normas da Constituição Federal, bem como com fundamento no Art. 8º, § 1º e § 4º da Lei nº 11.494/2007, e demais legislações aplicáveis, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 348.212,08 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e doze reais e oito centavos) distribuídos conforme:

O valor do presente Termo de Colaboração é de R\$ 276.396,89 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), cujo valor será repassado em moeda corrente no País, conforme cronograma físico-financeiro.

Em razão do Ofício Circular GAB Curitiba 07/2024, Flavio Arns, Portaria Interministerial 01 de 23 de fevereiro de 2024, o valor aluno educação especial sofreu alteração Majoradora de R\$ 671,17 (seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos), passando a ser valor aluno educação especial total igual a R\$ 8.674,45 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Por tal razão, se faz necessário a alteração do valor da subvenção. Para o exercício de 2024, fica aditado o valor de R\$ 71.815,19 (setenta e um mil, oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: 2.013 – Manutenção do Fundeb: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 04/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 25 de outubro de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 040/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Profeta Daniel

União da Vitória, relativo aos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 1.013,21 (hum mil treze reais e vinte e um centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 041/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Liga de Assistência Social das Senhoras de União da Vitória, relativo autorização de gasto dos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 11.763,22 ( onze mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 042/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação União de Karatê de União da Vitória, relativo autorização de gasto dos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 1.580,08 (hum mil quinhentos e oitenta reais e oito centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 043/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Rede Feminina de Combate ao Câncer de União da Vitória, relativo autorização de gasto dos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 8.797,52 ( oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 044/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho do Centro de Tradições Gaúchas Fronteira da Amizade de União da Vitória, relativo autorização de gasto dos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 741,04 (setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 045/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho do Centro de Tradições Gaúchas Fronteira da Amizade de União da Vitória, relativo autorização de gasto dos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 741,04 (setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 046/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivo e da Fala, relativo autorização de gasto dos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 2.677,66 (dois mil seiscientos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) ;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 047/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Visuais de União da Vitória relativo autorização de gasto dos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 6.888,38 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) ;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 048/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Autismo sem Barreiras de União da Vitória relativo autorização de gasto dos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 10.232,70 ( dez mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos ) ;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 049/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Profeta Daniel – Casa de Passagem de União da Vitória, relativo aos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 566,79 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 050/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Terceira Idade de União da Vitória, relativo aos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 3.220,84 ( três mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 051/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Reabilitação de Lesões Lábio – Palatais de União da Vitória, relativo aos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 1.302,63 (hum mil trezentos e dois reais e sessenta e três centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 052/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Casa de Apoio Santa Clara de União da Vitória, relativo aos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 3.022,21 ( três mil vinte e dois reais e vinte e dois centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 053/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Laços de Amor Down de União da Vitória, relativo aos rendimentos advindos do termo de colaboração no valor de R\$ 1.222,78 (hum mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos);

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 054/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Profeta Daniel União da Vitória, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) com recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 055/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Lar de Nazaré União da Vitória, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) com recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro

Telefone: 3522-9442

### RESOLUÇÃO Nº 056/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Casa de Apoio Restauração Divina de União da Vitória, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) com recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de novembro de 2024.

**Marlene Sonnenstrahl**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXI

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**